



**TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE FOMENTO N.º 41/2020
PROCESSO N.º 3656/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG: 43.340.042-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.632.478-37, doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF 03.275.956/0001-94, com sede na Rua Quarenta, nº 42, bairro Itamambuca, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente OSC, neste ato representada pelo **Sr. Sivalves Correa Filho**, portador da cédula de identidade nº 06.629.111-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.130.168-31, domiciliado na Rua Manoel Soares da Silva nº 1.237, Vila de Itamambuca, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Fomento, datado de 03 de julho de 2020, que tem por objeto a **"Realização de Atividades Culturais, Socioambientais e Esportivas para cerca De 620 (Seiscentas e Vinte) Crianças e Adolescentes de Baixa Renda Entre 4 e 17 Anos de Idade, Alunos da Rede Pública de Ensino e Residentes na Região Norte do Município de Ubatuba"**, para:

- I. Adequação da data de vigência conforme plano de trabalho apresentado, com novo vencimento em **31 de dezembro de 2023**;
- II. Readequação de valor no importe de **R\$ 5.494,61 (cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)** resultado dos rendimentos financeiros do saldo não utilizado que constava na conta da entidade, não sendo necessário o repasse desta municipalidade;
- III. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS no que tange as datas e valores dos repasses de recursos financeiros, fazendo constar o **novo valor global de R\$ 584.591,61 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, valor anterior do contrato mais rendimentos, conforme novo cronograma de desembolso aprovado pela resolução CMDC 03/2022 de 16 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

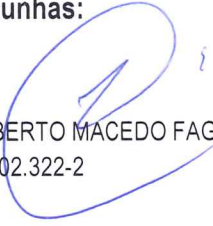
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de junho de 2022.


ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO
ITAMAMBUCA**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** TERMO DE FOMENTO N° 41/2020 - PROCESSO N° 3656/2020 -
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2020**OBJETO:** "Realização de Atividades Culturais, Socioambientais e Esportivas para cerca De 620 (Seiscentas e Vinte) Crianças e Adolescentes de Baixa Renda Entre 4 e 17 Anos de Idade, Alunos da Rede Pública de Ensino e Residentes na Região Norte do Município de Ubatuba"**ADVOGADO (s):** (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de junho de 2022.**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE**

Nome: ANDERSON PAIVA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 310.632.478-37 - RG: 43.340.042-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1983

Endereço residencial completo: Rua Guarani, n° 311, Estufa II - Ubatuba/SP

E-mail institucional: andersonsantos@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: andersonuba@hotmail.com

Telefone: (12) 99781-2427

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: SINUPL ALVES CORREIA FILHO

Cargo: AUTÔNOMO

CPF: 08813016831 RG: 60236293-3

Data de Nascimento: 26 SETEMBRO 1961

Endereço residencial completo: MANOEL SOARES DA SILVA 123 #

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 012 997143263

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

